



## TRANSFORMAÇÕES SOCIOTERRITORIAIS NA AMAZÔNIA AMAPAENSE: DISPUTAS E RESISTÊNCIAS NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI<sup>1</sup>

Socio-territorial transformations in the amapaense Amazon: disputes and resistances in the  
Conceição do Macacoari quilombola territory

Transformaciones socioterritoriales en la Amazonia de Amapá: disputas y resistencias en el  
territorio quilombola de Aonceição do Macacoari

 <https://doi.org/10.35701/rcgs.v25.934>

Rubens Edeval Sarraf<sup>2</sup>

Roni Mayer Lomba<sup>3</sup>

### Histórico do Artigo:

Recebido em 30 de maio de 2023

Aceito em 29 de novembro de 2023

Publicado em 07 de dezembro de 2023

### RESUMO

O Quilombo Conceição do Macacoari é um território ancestral localizado no Amapá, às margens da rodovia AP-70, e recentemente conquistou o reconhecimento oficial enquanto território quilombola pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O objetivo deste trabalho foi analisar as transformações recentes provocadas pelos conflitos fundiários decorrentes da expansão das propriedades fundiárias para atividades vinculadas ao agronegócio que são assentadas em áreas ainda públicas. A construção desta pesquisa remete ao método dialético, baseado na análise por meio da disputa de classes acerca da apropriação e do uso das terras. Foram utilizados dados primários por meio de entrevistas qualitativas e dados secundários de conflitos registrados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Os resultados apontaram o surgimento da comunidade, seus problemas (inclusive os conflitos decorrentes das práticas econômicas no campo), os agentes de especulação imobiliária e as alterações nas legislações fundiárias. Defendeu-se a importância de resguardar os direitos dos povos quilombolas em relação às suas práticas e modos de vida, que estão ameaçados seja por grilagem, seja por contaminação do ambiente pela agricultura capitalista.

**Palavras-chave:** Conflitos socioterritoriais. Modos de vida. Resistências. Território.

<sup>1</sup> Este trabalho é fruto da pesquisa de dissertação de Mestrado Acadêmico em Geografia na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), sem financiamento de bolsa de estudo, respaldado e aprovado no Conselho de Ética em Pesquisa (CEP) sob número 5.208.435.

<sup>2</sup> Mestrando do Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

Email: rubens.e.sarraf@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-8813-8420>

<sup>3</sup> Professor Doutor do Curso de Geografia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Email: ronilomba@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-6062-6142>

**ABSTRACT**

The Conceição do Macacoari quilombo is an ancestral territory located in Amapá, on the margins of the AP-70 highway, and has recently gained official recognition as a quilombola territory by National Institute for Colonization and Agrarian Reform (INCRA). This work analyzes the recent transformations provoked by land conflicts resulting from the land properties expansion for agribusiness activities settled in still public areas. The construction of this research refers to the dialectical method based on the analysis through the class dispute about the appropriation and use of the lands. It used primary data through qualitative interviews and secondary data with conflicts registered by the Pastoral Land Commission (CPT). The results point to the emergence of the community, and its problems, including disputes resulting from economic practices in the countryside, real estate speculation agents, and changes in land legislation. It defends the importance of safeguarding the rights of quilombola peoples concerning their ways of life practices threatened by land grabbing or contamination of the environment by capitalist agriculture.

**Keywords:** Socioterritorial conflicts. Ways of life. Resistances. Territory.

**RESUMEN**

El Quilombo Conceição do Macacoari es un territorio ancestral localizado en Amapá, en las márgenes de la autopista AP-70, y recientemente conquistó el reconocimiento oficial como territorio quilombola por parte del Instituto Nacional de Colonización y Reforma Agraria (INCRA). El objetivo de este trabajo fue analizar las recientes transformaciones provocadas por los conflictos de tierras resultantes de la expansión de las propiedades de tierras para actividades vinculadas al agronegocio que se asientan en áreas que aún son públicas. La construcción de esta investigación se refiere al método dialéctico, basado en el análisis a través de la disputa de clase sobre la apropiación y uso de la tierra. Se utilizaron datos primarios a través de entrevistas cualitativas y datos secundarios sobre conflictos registrados por la Comisión Pastoral de la Tierra (CPT). Los resultados señalaron el surgimiento de la comunidad, sus problemas (incluidos los conflictos derivados de las prácticas económicas en el campo), los agentes de la especulación inmobiliaria y los cambios en la legislación sobre la tierra. Se defendió la importancia de salvaguardar los derechos de los pueblos quilombolas en relación con sus prácticas y modos de vida, amenazados tanto por el acaparamiento de tierras como por la contaminación del medio ambiente por la agricultura capitalista.

**Palabras clave:** Conflictos socioterritoriales. Formas de vida. Resistencia. Territorio.

**INTRODUÇÃO**

O artigo analisa as transformações recentes ocorridas no território ancestral quilombola de Conceição do Macacoari, localizado às margens da rodovia AP-070, em Macapá-AP, em decorrência de conflitos fundiários ocasionados pela expansão das propriedades fundiárias vinculadas ao agronegócio. O método dialético foi utilizado como base para a análise na perspectiva geográfica, considerando a disputa de classes acerca da apropriação e do uso das terras.

Os fundamentos das análises conceituais que sustentaram a metodologia proposta relacionam-se a território, conflitos fundiários e movimentos socioterritoriais, levando em conta sua complexidade e contradição, no entendimento da luta pela terra e pelo poder que se desenrola no campo.

Raffestin (1993) destaca a importância do território como um instrumento de poder e controle político, econômico e cultural. Por sua vez, Haesbaert (2004) entende o território como um campo de poder no qual diferentes grupos sociais disputam o controle e acesso aos recursos e riquezas presentes em um espaço geográfico, refletindo as relações de dominação e resistência da sociedade.

Entendeu-se como os sujeitos sociais se organizam e constroem suas identidades no espaço e como as relações de poder se manifestam na produção de territorialidades. Fernandes (2005, p. 32) mostra a importância desse conceito, trazendo para a Geografia movimentos socioterritoriais multidimensionais (sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais) classificados em diferentes tipologias ou formas de apropriação e uso da terra, como territórios rurais, urbanos, indígenas e quilombolas, entre outros.

Para Fernandes (2005, p. 32), a abordagem multidimensional busca compreender a complexidade das lutas sociais, reconhecendo que esses conflitos envolvem diversas dimensões. O objetivo é integrar as demandas e reivindicações dos movimentos sociais, levando em conta a relevância de elementos como identidade cultural, memória coletiva, territorialidade e cidadania na construção das resistências e alternativas sociais. Neste caso, consideraram-se conflitos fundiários as disputas pela posse e propriedade de terras entre povos quilombolas e empresas capitalistas do ramo de grãos, que muitas vezes envolvem modos de vida e concepções sobre o uso do território.

O conceito socioterritorial considera a heterogeneidade dos sujeitos existentes no território amapaense, categorizados como extrativistas, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e agricultores familiares, cada um com suas próprias formas de ocupação e uso do território. A análise dos conflitos fundiários, portanto, deve considerar a dimensão socioterritorial, ou seja, as relações de poder, identidades e territorialidades envolvidas nesses conflitos.

Almeida (2005, p. 109) sugere que a territorialidade é vista como uma identidade territorial, uma apropriação simbólico-expressiva do espaço carregada de significados e relações simbólicas. Para Little (2002), a territorialidade é o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, controlar e se identificar com uma parcela específica do ambiente biofísico, convertendo-a em seu território e afirmando sua identidade nesse espaço.

A pesquisa estruturou-se em uma análise quali-quantitativa, baseada em entrevistas orais (gravadas) e escritas com 17 pessoas, sendo representantes dos movimentos sociais dos povos quilombolas, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ); Comissão Pastoral da Terra (CPT Amapá) e lideranças comunitárias do campo e de dados secundários pelos registros de conflitos feitos pela Comissão Pastoral da Terra de Amapá (CPT-AP). As entrevistas foram realizadas em diferentes ambientes, através de conversas presenciais ou por meios digitais, via whatsapp, devido ao período pandêmico da Covid-19. Dessa forma, percebeu-se interpretativamente como os territórios tradicionais e do capital são diferentemente construídos e quais os papéis dos agentes públicos nesse contexto e as expectativas dos povos do campo quanto ao futuro

de sua classe. Ao desmascarmos essas construções, clareamos a sua influência nos padrões de violência e insegurança experimentados por tais grupos nessas dinâmicas territoriais.

Para a caracterização dos conflitos incidentes nos territórios quilombolas, considerou-se a perspectiva geográfica como premissa para a análise, a partir da ideia de que a organização espacial das sociedades é fundamental para a compreensão dos conflitos em que estão envolvidos os quilombolas diante da expansão do agronegócio e das consequências desse processo em seus modos de vida.

A luta das comunidades quilombolas pela terra-território é uma questão que vai além da sobrevivência material, mas também envolve questões culturais e identitárias. Segundo Treccani (2006), essas comunidades têm uma relação estreita com o território, que é fundamental para a reprodução de suas práticas culturais, religiosas e econômicas. A expulsão desses grupos de suas terras ancestrais, além de uma perda material, também representa uma perda cultural e identitária para o país, comprometendo a diversidade cultural brasileira.

Realizamos uma análise sobre os problemas enfrentados pela comunidade quilombola de Conceição do Macacoari com entrevistas no qual foram resguardadas as identidades dos mesmos, mesmo com autorização do Comitê de Ética em Pesquisa. As disputas territoriais e a resistência da população à atividade econômica no campo, à especulação imobiliária e à grilagem de terras, além da contaminação do ambiente pela agricultura capitalista, são os principais fatores que ameaçam a sobrevivência das comunidades locais, mostrando a complexidade da situação enfrentada por esses povos.

A análise dos dados, com a ajuda da literatura acadêmica, permitiu identificar os problemas enfrentados pela comunidade quilombola de Conceição do Macacoari nas últimas duas décadas. Diante dessa perspectiva temporal, o artigo foi dividido em três seções, além desta introdução. A primeira apresenta um breve histórico da ancestralidade dos quilombos na atual gleba<sup>4</sup> do Macacoari, exclusivamente o de Conceição e seus modos de vida; já a segunda trata das diferentes apropriações no campo, das disputas territoriais e da resistência da população quilombola. Por fim, na terceira seção são apresentadas as considerações finais.

---

<sup>4</sup> Gleba é a porção de terra que não foi parcelada ou regularizada em cartório, de acordo com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Portanto, um terreno que foi parcelado não é mais considerado gleba, mas sim lote (BRASIL, 1999).

## FORMAÇÃO DO QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI, MODOS DE VIDA E ANCESTRALIDADE

As leis Eusébio de Queirós (Lei nº 581, de 4 de setembro) e de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro), ambas aprovadas em 1850 no Brasil, tiveram impactos significativos na modernização econômica do país, antecedendo a Lei Áurea, que só foi promulgada em 1888, abolindo oficialmente a escravidão. Embora a Lei de Terras não estivesse diretamente relacionada à escravidão, ela foi determinante nas transformações capitalistas, sendo um ponto de ruptura para o sistema escravista brasileiro.

Martins (2013) afirma que o modelo escravista inserido desde o período colonial foi o método utilizado para tornar a terra produtiva (mecanismo da renda trabalho) e que integrava o circuito produtivo das fazendas. Constituíam uma renda antecipada, pois a compra de escravizados remetia ao aprisionamento do capital que era disponibilizado precocemente na compra da força de trabalho escravizada que o capital necessitava para a produção. A Lei de Terras substituiu a renda trabalho pela renda capitalizada da terra, permitindo que esta fosse de fato incorporada ao sistema mercantil por compra e venda, libertando-se do trabalho, que passou a ser regido por formas pretéritas de assalariamento.

Nesse contexto, a Amazônia Amapaense, em parte, foi habitada historicamente por negros fugidos da escravidão que formaram núcleos de resistência conhecidos como quilombos ou mocambos. Eles representaram uma forma importante de resistência contra a opressão colonial e imperialista (SUPERTI e SILVA, 2015) e contribuíram para a formação da identidade cultural da região amazônica. O trabalho escravo também era inserido em fazendas de gado, e aqueles que conseguiam fugir e se refugiar em matas formavam comunidades independentes, conhecidas como quilombos (TRECCANI, 2006).

Por volta do final do século XIX, alguns escravizados fugitivos se estabeleceram na região da atual gleba do Macacoari (SANTOS, 1998). Posteriormente, esses grupos foram se organizando e criando comunidades próprias a partir da resistência dos escravizados fugidos, constituindo seus próprios modos de vida e tradições culturais (ALMEIDA, 2018).

Apesar dos desafios atuais, muitos quilombolas continuam lutando pela preservação de sua cultura e direitos, contribuindo para a diversidade e riqueza da região amazônica. A presença dessas comunidades é um aspecto importante entre os povos e comunidades tradicionais (PCT) que formam as identidades amazônicas, especialmente no cerrado amapaense, onde diversas territorialidades se entrelaçam.

Dessa forma, o processo de constituição do território quilombola de Conceição do Macacoari remonta ao século XIX, a partir da resistência dos escravizados fugidos das construções das fortificações militares e de algumas atividades agrícolas da Vila de Mazagão Velho<sup>5</sup> que foram fundamentais para a ocupação da região<sup>6</sup>, mediante o trabalho escravo.

A região da atual gleba do Macacoari<sup>7</sup> foi ocupada no século XIX por diversas famílias de ascendência portuguesa que viviam no município de Macapá. No entanto, com o fim da escravidão no Brasil, algumas famílias de ex-escravizados migraram para a região. Almeida (2018) argumenta que o rio Pedreira foi uma rota de fuga para escravizados, incluindo o primeiro morador da região, Manoel Nery da Silva (conhecido por Pai Mané), fugitivo de Mazagão, que encontrou nesse lugar uma oportunidade para começar uma nova vida.

No final do século XIX, outras famílias se mudaram para regiões rurais propícias para criação de gado, incluindo as famílias Picanço e Machado, que juntamente com a família Nery deram origem às vilas de Conceição e Carmo do Macacoari às margens do rio Macacoari.

As famílias Machado e Picanço permaneceram no território e se estabeleceram na região rural para criar gado, surgindo assim as vilas do Ambé, Carmo do Macacoari e Conceição do Macacoari, entre outras, nas margens da bacia hidrográfica Pedreira/Macacoari. Essa ocupação pode ter sido influenciada pelo enfraquecimento da escravidão e pela necessidade de encontrar alternativas de trabalho (ALMEIDA, 2018).

As famílias Nery, Machado e Picanço se miscigenaram nas regiões do Carmo e de Conceição do Macacoari. Segundo Almeida (2018), Manoel Nery e sua esposa Violante Nery foram fugitivos da escravidão, enquanto Faustino Estevão Picanço se tornou dono de terras de ex-escravizados, sendo que a atual família Picanço herdou seu sobrenome. Já Leopoldo Machado herdou as fazendas Nossa Senhora do Carmo e São Benedito, tornando-se dono do maior rebanho da região, além de ter comprado uma patente de coronel. A avenida nomeada em sua homenagem em Macapá é um exemplo da influência dessas famílias na região.

---

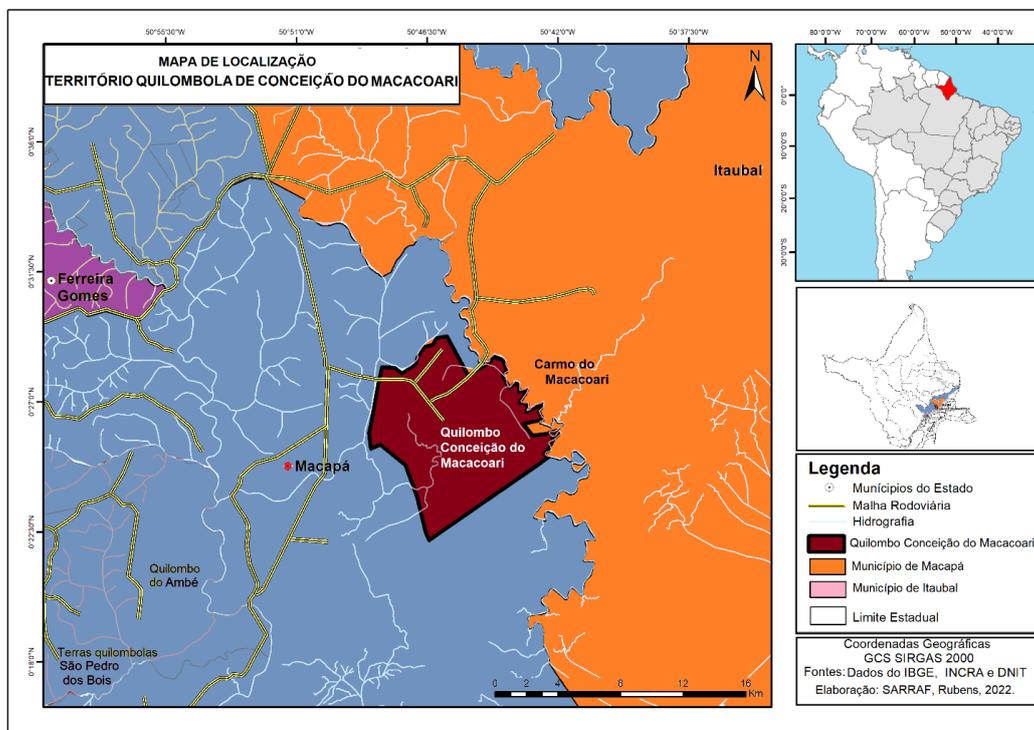
<sup>5</sup> Mazagão Velho foi uma colônia criada pela Coroa portuguesa em 1770, para a qual foram transferidas famílias vindas da Mazagão africana. A cidade foi desativada e transferida para o Brasil devido a conflitos militares. Os colonos foram levados a Lisboa por seis meses, a Belém por anos e, finalmente, para Vila Nova de Mazagão, onde foram integrados ao sistema defensivo do Canal Norte do Rio Amazonas. Os negros trazidos da África como mercadoria foram incluídos na viagem dos marroquinos para Mazagão (LOMBA e FONSECA, 2017, p. 260).

<sup>6</sup> Muitos territórios quilombolas no Amapá são datados do final do século XIX, oriundos de grupos escravizados na Fortaleza de Macapá e em Mazagão. Lomba e Fonseca (2017, p. 261) alega que “a Coroa Portuguesa lutava para manter o controle sobre os territórios amazônicos na porção Norte” e construiu a nova cidade de Vila Mazagão Amazônica. A vila sofreu uma degradação econômica, social e política, propiciando a proliferação de doenças epidêmicas e dificuldades para sobreviver. Uma epidemia, em 1781, resultou na morte de muitos colonos, e nos anos seguintes, muitos migraram para outras cidades.

<sup>7</sup> Região formada por comunidades tradicionais conhecidas como “terras de negros”, criadores de gado, roceiros e descendentes de escravizados (ALMEIDA, 2018, p. 95).

O nome “Conceição do Macacoari vem da santa padroeira e do rio que divide a comunidade de Carmo de Conceição, e possivelmente também da grande quantidade de macacos na área. A família Picanço adquiriu as terras onde o quilombo está localizado”<sup>8</sup>.

**Figura 1:** Mapa de localização do Quilombo Conceição do Macacoari.



**Fonte:** elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017a), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (2011) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (2011).

Nos últimos 30 anos, a comunidade se organizou politicamente para reivindicar a regularização fundiária, essencial para o resguardo e a resistência do quilombo, uma vez que permite que a comunidade se defenda dos ataques – antes dos senhores das terras, atualmente das empresas capitalistas do agronegócio e dos especuladores fundiários, que promovem ações voltadas às atividades econômicas em larga escala para a exportação de *comodities*, impactando os modos de vida dos povos tradicionais quilombolas.

Com a Constituição Federal de 1988 reconhecendo o direito das comunidades quilombolas a suas terras ancestrais, a população de Conceição do Macacoari utilizou esse mecanismo para oficializar o quilombo, dando início à luta política pelo reconhecimento do seu território na década de

<sup>8</sup> Entrevista concedida ao autor pela senhora M. C., via *WhatsApp* (resguardando distância por causa da pandemia do novo coronavírus), em dezembro de 2022.

1990, quando a comunidade começou a planejar a reivindicação do direito à terra e à preservação de sua cultura e modo de vida.

Desde o início da década de 2000, os moradores da área se organizam para lutar por seus direitos e pela titulação de suas terras, elaborando os trâmites do processo e consubstanciando os relatórios técnicos e antropológicos em 2003. Em 2005, a Vila de Conceição do Macacoari teve reconhecimento da área como remanescente de quilombo, dando início ao processo de demarcação do território.

O território quilombola de Conceição do Macacoari possui uma área de cerca de 9.325 ha. A comunidade é composta por 20 famílias, que tiveram o registro formalizado por meio da Portaria do Incra (2005), nº 555, de 29 de dezembro de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* em 3 de janeiro de 2006, dando-lhe reconhecimento e direito, repassando o Título de Domínio para a Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari (AMCQCM), que mantém suas tradições culturais e produção agrícola de cunho familiar.

A territorialidade, o parentesco, o respeito, a harmonia com a natureza e com as pessoas, a cooperação, o trabalho e a religiosidade são fatores que configuram a identidade quilombola, expressa nos modos de vida e na ancestralidade da comunidade.

A população quilombola de Conceição do Macacoari, assim como outras comunidades tradicionais na Amazônia Amapaense, luta por um desenvolvimento econômico adequado às suas especificidades históricas, étnicas e culturais, voltadas à sociobiodiversidade amazônica. Apesar das dificuldades impostas pela falta de recursos, como terra, infraestrutura e financiamento, o campesinato negro no Amapá é importante para o estado, pois auxilia na produção de alimentos saudáveis e na manutenção da biodiversidade.

Esse povo preserva sua cultura ao cultivar, produzir alimentos e confeccionar artefatos. Além disso, mantém um modo de vida tradicional de geração em geração e promove um tipo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, sobretudo por meio da agropecuária e da agricultura, bem como da coleta de frutas para a venda dos produtos.

Os moradores são representados pela AMCQCM, que tem o apoio técnico da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (Diagro) e da CPT, que os assessoram nas mediações de conflitos. Além disso, participa de movimentos sociais como a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq) e a Central Única das Favelas (Cufa), entre outros.

A luta pelo reconhecimento do território quilombola de Conceição do Macacoari é um exemplo de conflito socioterritorial na Amazônia Amapaense. A Constituição de 1988 reconhece o direito das comunidades tradicionais às suas terras ancestrais, mas, na prática, a disputa pelo acesso à terra e

aos recursos naturais na região tem sido acirrada e, às vezes, violenta, devido aos conflitos promovidos pela agricultura capitalista, que tem se colocado na região para fins de especulação e produção agropecuária.

A titulação do território quilombola de Conceição do Macacoari foi conquistada, sendo um benefício que garante a preservação da terra e das condições comunitárias, mas isso não tem impedido que haja conflitos porque nas adjacências outras terras foram incorporadas pelo agronegócio, o que gera problemas como a livre circulação e o uso de defensivos químicos que prejudicam a agricultura familiar.

## **OS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI**

Cerca de um milhão de hectares de savanas, rios e lagos na Amazônia Amapaense são ocupados por populações tradicionais, que sofrem pressão pela regularização fundiária e destinação para uso privado, com amparo do Estado, que muitas vezes exclui ou minimiza a presença dessas comunidades, relegando essas áreas a “espaços vazios” (MUSTIN, CARVALHO, et al., 2017). A ausência de regularização fundiária da terra ocupada pelos povos tradicionais os coloca em constante insegurança, levando à proliferação da prática de grilagem de terras<sup>9</sup>.

A CPT atua desde 1975 mapeando e assessorando conflitos socioterritoriais envolvendo agricultores familiares e PCT no Brasil. Desde 1986, a entidade publica relatórios anuais sobre os conflitos de terra no país, exercendo pressão sobre o Estado brasileiro para que defenda os direitos humanos e denuncie situações que vão contra o interesse público. A inclusão dos fatores étnicos e identitários nas análises estatísticas da CPT permitem uma compreensão mais ampla dos conflitos no campo brasileiro, considerando as identidades coletivas dos agentes sociais envolvidos e suas territorialidades específicas. Isso reconhece a importância da autodeterminação dos PCT e promove o respeito à diversidade cultural e territorial do país.

Entre 2012 e 2021, a CPT (2022) registrou no Amapá um total de 540 conflitos socioterritoriais envolvendo 18.356 famílias, sendo 73 ocorrências em territórios de PCT, 45 em territórios extrativistas e 28 em territórios quilombolas.

Nas últimas duas décadas, na microrregião de Macapá, às margens das rodovias AP-070 e AP-340, há uma disputa pela terra, configurando-se um novo reordenamento territorial devido ao enfrentamento: de um lado, o campesinato negro, que pratica a agricultura para o bem-estar e a

---

<sup>9</sup> A grilagem é tratada como um processo de apropriação ilegal de terras, em que a posse da terra é obtida por meio de documentos falsos, fraudes cartoriais ou violência, em detrimento dos direitos de posse ou propriedade de outras pessoas ou da coletividade (OLIVEIRA, 2020).

reprodução dos seus modos de vida; do outro, a agricultura capitalista, que se baseia na reprodução ampliada do capital.

O processo remete à disputa pragmática de classes divergentes pelo domínio e controle das terras públicas ou territórios – que, na maior parte dos casos, é também a disputa sobre modos de vida e concepções sobre o uso do território, seja amparada pela propriedade jurídica da terra ou por sua possibilidade de reprodução social dos sujeitos que nela vivem.

O processo histórico de conversão de terras públicas para privadas beneficiou latifundiários em outras regiões do Brasil, por meio da Lei de Terras de 1850. Na Amazônia, algumas áreas permaneceram públicas e outras foram destinadas a povos tradicionais; outras, ainda, beneficiaram as elites regionais por meio da grilagem de terras e de vendas ao capital do agronegócio, da energia, da exploração florestal e da mineração, conforme alegam Lomba e Schweitzer (2022).

Ao contextualizar os conflitos na região, percebe-se que muitos territórios quilombolas, incluindo Conceição do Macacoari, têm enfrentado disputas decorrentes da falta de políticas efetivas para a regularização fundiária nas margens das rodovias AP-070 e AP-340, com os empresários do agronegócio não respeitando as tradições materiais e imateriais das populações tradicionais quilombolas, engendrando disputas pelo território que categorizamos como conflitos socioterritoriais.

Diante do exposto, há requisições para regularização de territórios por comunidades quilombolas sem recursos. Ocorre que esses processos demoram para ser resolvidos pelo governo. Ao mesmo tempo, há direcionamentos que atendem aos interesses de uma elite política e empresarial de se apropriar de terras públicas, com fortes indícios de grilagem, favorecidas por emissões de Medidas Provisórias (MP) e decretos, dando novos entendimentos às leis sobre o repasse de terras que favorecem o agronegócio.

Esses empresários vinculados à agricultura capitalista se apropriam de áreas ocupadas historicamente pelas populações tradicionais quilombolas<sup>10</sup> quando não oficialmente tituladas. A estas, só resta lutar pela proteção constitucional de suas terras, gerando disputas pelo controle do território, o que pode afetar diretamente seus modos de vida com a desapropriação de terras e o deslocamento forçado de comunidades, causando perda de identidade cultural e desestruturação social.

A transformação da terra em produção agrícola capitalista, que atualmente vem sendo denominada pelo agronegócio, começou na região em 2001, com produção inicial de arroz; depois

---

<sup>10</sup> No ato das disposições constitucionais transitórias, foi instituída também, consoante ao art. 68 da Constituição de 1988, uma nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas, baseada no direito à propriedade definitiva e na Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010, do estado do Amapá, que “Dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintrusão, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas do Estado do Amapá” (AMAPÁ, 2010, caput).

passou a ser articulada a plantação de grãos de soja, mas esta esbarrou em uma série de irregularidades em relação à grilagem de terras, fraudes nos procedimentos de titulação e licenciamento ambiental.

O processo envolve a apropriação de terras devolutas e terras trabalhadas por populações tradicionais, utilizando força e violência por meio da contratação de empresas de segurança para expulsar e amedrontar as comunidades. Esses empresários usam, em muitos casos, documentação imobiliária falsificada para transformar a terra em objeto de especulação ou instrumento de negócios, de acordo com denúncias da CPT (2022).

Entre as décadas de 1970 e 2020, o governo federal implementou importantes políticas territoriais na Amazônia Amapaense que alteraram o regime de posse e propriedade da terra, o que se reflete na estrutura fundiária atual. Essas políticas seguiram um modelo de gestão territorial desde 1960, concedendo terras públicas para o capital privado – por exemplo, os grandes projetos econômicos instalados nos governos militares, como a Indústria e Comércio de Minérios (Icomi), a Jari Celulose (agropecuária e mineração) e a Amapá Florestal e Celulose (Amcel, florestal), todas na década de 1970 –, com a proposta econômica de transformar a Amazônia em uma nova frente econômica e de povoamento (LOMBA e SCHWEITZER, 2022).

Nos anos 1960 e 1970, o Brasil buscou intensamente o desenvolvimento econômico e modernização, através das políticas desenvolvimentistas que visavam a industrialização, infraestrutura e expansão agrícola. A região amazônica foi central nesse plano devido aos seus recursos naturais. Houve uma grande expansão da fronteira agrícola, atraindo migrantes em busca de terras. No entanto, a falta de regulamentação ambiental resultou em desmatamento, degradação e conflitos sociais, gerando desafios ambientais e sociais ainda presentes hoje.

A evolução dos grandes projetos econômicos no Brasil, com foco na região amazônica, no período militar de 1964 a 1984, houve um incentivo a projetos de caráter endógeno, voltados para o comércio externo e geração de divisas, com pouca consideração pelo ambiente local (LOMBA e SCHWEITZER, 2022).

No final da década de 1980, devido à crise econômica e ao esgotamento do modelo desenvolvimentista, houve uma diminuição no apoio a esses projetos. No entanto, nos anos 1990, surgiram novas parcerias e programas de desenvolvimento econômico, com ênfase na especialização produtiva e exportação, conforme alegam Lomba e Schweitzer (2022).

Atualmente, Lomba e Schweitzer (2022) apontam que os projetos econômicos em colaboração com a China se concentram na produção de alimentos, energia e minerais para exportação, com desafios como falta de áreas para investimentos. A Amazônia, rica em recursos naturais, é alvo

desses projetos, levando a conflitos socioterritoriais com as comunidades locais, destacando a importância do território nesses conflitos.

Os conflitos por terras na região continuam expressivos, entre outros fatores, porque o Amapá ainda possui grande parte do seu território enquanto área pública, disputada para fins de regularização das terras em posse de agricultores campesinos e quilombolas, entre outros, assim como para aqueles atores sociais recentes, que buscam se apropriar do patrimônio público para interesses econômicos.

**Gráfico 1:** Conflitos socioterritoriais envolvendo famílias no período de 1996 a 2021, Amapá, Brasil.



**Fonte:** organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2022).

No gráfico 1 evidencia-se a ampliação dos conflitos por terras no estado, no recorte entre 1996 e 2021, com números recentes que envolvem cerca de 20% da população rural da Amazônia Amapaense, como problema do repasse de terras, que destina áreas a empreendimentos agropecuários, onde o gráfico acima reflete o aumento gradativo do número de ocorrências e de famílias envolvidas em conflitos.

O contexto rural do Amapá, em parte, é marcado pelos Projetos de Assentamento (PA) inseridos nos Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA I e II). Durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC, de 1995 a 2002), o Incra instalou a maioria dos assentamentos no estado, com 22 projetos de colonização em uma área de 823.000 ha, com ocupação de até 7.900 famílias (BATISTA, 2022). No entanto, a colonização foi direcionada para áreas públicas pré-selecionadas, situadas em regiões de floresta, distantes dos centros urbanos, com dificuldades de acesso e desfavoráveis a atividades agrícolas, pois essas áreas não estavam sob interesse do capital privado.

Entre 2003 e 2010, então no governo Lula, o PNRA II foi lançado. Nesse período, a Portaria do Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF) nº 88, de 6 de outubro de 1999 (BRASIL, 1999), proibia a instalação de novos assentamentos em áreas da floresta amazônica não antropizadas, o que

levou o Incra a criar apenas mais três assentamentos no Amapá. Todavia, as áreas não destinadas no estado eram cobiçadas pelo capital privado, a maioria no cerrado amapaense, às margens da rodovia AP-070 e AP-340, onde o governo tem criado infraestrutura e perto do porto de Santana, a aproximadamente 60 km do local.

Dessa forma, entre 2006 e 2016, o Incra incluiu as comunidades tradicionais no PNRA. Em 2009, o governo federal criou o Programa Terra Legal (PTL) – Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 –, ligado à Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Serfal/MDA (BRASIL, 2009), que passou a fazer a regularização fundiária, antes de responsabilidade do Incra. Nesse panorama, os imóveis ocupados por posseiros que tinham entre um e quatro módulos fiscais (em casos específicos, até 15 módulos) passaram a ser alterados com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (BRASIL, 2017), ampliando esse limite para até 2.500 ha, “possibilitando a venda de lotes da reforma agrária após dez anos de ocupação, além de outros estímulos à formação dos latifúndios” (Lomba e SCHWEITZER, 2022, p. n.)

Conforme apresentado por Lomba e Silva (2022), o Amapá não possui gestão direta sobre a terra, a maior parte continua sob tutela federal porque as áreas não foram devidamente registradas e destinadas, fatores que fazem parte do repasse das terras. Por serem majoritariamente terras ocupadas enquanto posses, há um contexto jurídico precário que alimenta a especulação, os conflitos e a violência, muitas vezes fomentados pelo próprio agente público estadual, interessado em estimular o desenvolvimento da agricultura capitalista.

Segundo Lomba e Schweitzer (2022), o PTL na Amazônia Amapaense, criado durante a expansão da fronteira agrícola nos anos 2000, foi marcado por denúncias de irregularidades, como grilagem de terras públicas e fraudes nos procedimentos de titulação. Isso gerou uma disputa política em que os órgãos fundiários eram pressionados a conceder a titulação de terras públicas, inclusive de áreas ocupadas irregularmente. Antes da criação do PTL, menos de 8% das terras no Amapá eram de propriedade privada, concentradas em empresas. Cerca de 7.500 ocupações rurais estavam à espera da titulação de suas terras (BATISTA, 2022).

Batista (2022) aponta irregularidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em cerca de 35% do total de imóveis regularizados pelo PTL no Amapá, entre 2009 e julho de 2014, devido à influência política de empresários capitalizados que utilizaram mecanismos fraudulentos no georreferenciamento privado (via Terra Legal, com a participação de funcionários públicos envolvidos em corrupção), registraram-se no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e receberam a licença ambiental fornecida pelo antigo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (Imap), atualmente Amapá Terras.

Diversas comunidades tradicionais, como as quilombolas, em muitos casos, são preteridas quando se trata de garantir o território ancestral, fator verificado nos relatórios anuais da CPT (2022) quando trata dos conflitos fundiários. Nesse caso, privilegiar grupos capitalizados relacionados ao agronegócio, muitas vezes ligados a grupos políticos, tem sido preponderante.

No Amapá a economia é fortemente dependente de seus recursos naturais, com destaque para a exploração de matérias-primas, produtos primários e semielaborados. É marcada pela exploração de ouro e manganês na Serra do Navio, responsáveis por mais de 60% da exportação do estado até o final dos anos 1990.

A agricultura no Amapá é caracterizada por ser rudimentar e carente de tecnologias modernas, limitando a eficiência e a produtividade, devido à falta de acesso ao crédito, tornando difícil para os agricultores adquirirem insumos e equipamentos necessários para modernizar suas operações.

Outra grande dificuldade é o licenciamento ambiental. A maioria dos produtores rurais não possuem licenças ambientais, o que os impede de realizar preparativos para o cultivo assim como não conseguem acesso ao crédito. Isso se deve às questões fundiárias: questões legais e ambientais complexas geram incerteza jurídica no setor agrícola do Amapá. Por fim, a deficiência na infraestrutura, como estradas e energia elétrica, dificultam o transporte de produtos agrícolas e o uso de maquinário moderno.

Todos esses desafios têm o potencial de limitar a produtividade e eficiência da agricultura na região. No entanto, com políticas públicas adequadas e investimentos estratégicos, é possível superá-los e promover avanços no campo amapaense.

A produção de soja vem sendo especulada localmente. No entanto, a expansão da produção da soja ameaça o Cerrado, o único bioma no Amapá que não tem unidades de conservação, além de promover conflitos com os povos tradicionais que habitam o local. Para elucidar a condição da produção agrícola, apresentamos uma tabela de elaborada com dados do IBGE dos anos de (1996), (2006), (2017b) e (2022).

**Tabela 1:** Principais produções agrícolas na Amazônia Amapaense - 1996, 2006, 2017 e 2022.

1996			2006			2017			2022		
Lavoura	Tonela da	Hectare	Lavoura	Tonelada	Hectare	Lavoura	Tonela da	Hectare	Lavoura	Tonelada	Hectare
Abacaxi			Abacaxi	2.359(2)	417	Abacaxi	3.169	415	Abacaxi	9.860	1.327
Açaí	-	-	Açaí	1.943	1.748	Açaí	8.987	1.867	Açaí	3.298	S. Inf
Arroz	549	697	Arroz	960	446	Arroz	278	193	Arroz	890	860
Banana (1)	412	790	Banana	567	94	Banana	3.902	584	Banana	S. Inf	S. Inf
Cana-de-açúcar	-	-	Cana-de-açúcar	2.730	79	Cana-de-açúcar	1.207	142	Cana-de-açúcar	6.997	280
Cupuaçu			Cupuaçu			Cupuaçu	722	1.110	Cupuaçu		
Eucalipto	-	49.489	Eucalipto	-	49.489	Eucalipto		49.489	Eucalipto		57.020
Feijão	150	265	Feijão	54	148	Feijão	3	5	Feijão	1.100	1.207
Laranja			Laranja			Laranja	1.484	340	Laranja	3.620	602

Madeira (tora)	-	-	Madeira (tora)	-	-	Madeira (tora)	1.063.344 (m³)		Madeira (tora)	1.048.954 (m³)	
Mandioca	22.314	2.459	Mandioca	16.235	2.578	Mandioca	36.203	5.262	Mandioca	119.197	11.399
Melancia			Melancia	503	68	Melancia	2.470	404	Melancia	2.632	471
Milho	359	486	Milho	931	669	Milho	1.333	839	Milho	2.350	2.506
Pecuária bovina	59.700	196.357	Pecuária bovina	78.815 (2)	632.506	Pecuária bovina	36.481	1.506.294	Pecuária bovina	53.691	S/Inf
Pecuária bubalina	123 364		Pecuária bubalina	171.857 (2)		Pecuária bubalina	223.893		Pecuária bubalina	312.355	
Pecuária galinácea	83.000		Pecuária galinácea	55.877		Pecuária galinácea	70.668		Pecuária galinácea	72.838	
Pecuária suína	14.213		Pecuária suína	14.537		Pecuária suína	29.895		Pecuária suína	27.183	
Soja			Soja	128		71	Soja		33.482	19.050	

Fonte: Censo Agropecuário IBGE – (1996), (2006), (2017b); IBGE (2022).

Nota: (1) Produção em 1000 cachos.

(2) Unidades

A tabela mostra a evolução da produção agrícola na Amazônia Amapaense, de 1996 a 2022. Aqui estão algumas observações: Caracterizamos as atividades relacionadas por se tratarem como agricultura capitalista no Amapá, que prevalecem maiores usos e concentração, a pecuária (especialmente bovina e bubalina), que tem aumentado consideravelmente o uso da terra para esse fim, o eucalipto, que foi implantado na década de 1980, de forma privada por um grande empreendimento empresarial (Amapá Celulose), por último, a cultura da soja, consorciada quase sempre com o milho, apresentou destaque no censo de 2017, mas, recuou devido ao cancelamento de licenças ambientais e títulos fundiários provisórios, sendo que nesse momento, os produtores encontram-se em expectativa de que a transferência das terras do âmbito federal para estadual, possibilite o acesso as licenças necessárias e ao crédito.

As demais atividades, tratam-se de culturas praticadas por agricultores familiares, que se classificam como assentados da reforma agrária, quilombolas, ribeirinhos e demais formas, quase sempre caracterizada pela posse precária da terra. A produção em geral é baixa, oscila e enfrenta problemas diversos como dificuldades de acesso as boas técnicas de produção, crédito, distância frente aos mercados consumidores e infraestrutura para escoamento. Trata-se de um tipo de agricultura de excedentes no qual prevalece primeiro o abastecimento alimentar da própria família e o comércio do excedente. Das atividades executadas por meio familiar, destacamos a cultura da mandioca, que em geral, é beneficiada em forma de farinha, um alimento bastante consumido localmente.

Ao considerarmos a situação fundiária na área do quilombo Conceição do Macacoari, lá, os quilombolas enfrentam problemas com a especulação promovida pela cultura da soja no que tange a pressão pelo uso das terras as margens do território além do uso de agrotóxicos.

Além disso, a alegação de que terras federais foram transferidas para a administração estadual em troca de apoio político levanta questões sérias sobre a governança e a ética na gestão dos recursos naturais.

A expulsão de pequenos agricultores de suas fazendas para dar lugar a grandes empresas é outro aspecto relevante e criminoso. Isso não apenas afeta o meio ambiente, mas também tem implicações sociais, pois esses agricultores perdem suas fontes de subsistência.

Assim, grandes extensões de terra têm sido comercializadas ilegalmente para produtores de soja. As áreas, que até o final de 2021 eram posse do governo federal, teriam sido cedidas para a administração estadual em troca de apoio político. Ainda segundo a denúncia, pequenos agricultores estão sendo expulsos de suas fazendas para que grandes empresas tomem posse das propriedades, além de outros *assentados*, ou colonos, foram forçados a sair de suas terras.

Integrantes da CPT-AP afirmam que, nos últimos três anos, especuladores registraram a compra de mais de 1 mil propriedades, o equivalente a 828 mil hectares de terra, que até recentemente, eram exploradas por pequenos produtores, sem registro destas áreas (CAMARGO, 2017).

O informante da CPT-Amapá disse que a grilagem de terras começou no Amapá, como ocorreu no Pará: “Há indícios de assassinatos [...]. Em cinco a 10 anos, se isso continuar, a terra terá sido redistribuída para especuladores e produtores de soja. O desmatamento, os conflitos de terra e a violência tendem a aumentar significativamente” (VIDAL, 2017).

Conforme a reportagem, centenas de milhares de hectares na Amazônia Amapaense constituem a nova fronteira do agronegócio global. Ainda é especulativa, mas provavelmente, será vendido e usado para a produção de soja. A cultura onipresente, que está presente na maioria das dietas ocidentais e alimenta bilhões de animais, será, provavelmente, enviada como ração para o exterior a partir de um novo porto do Amapá.

O representante da CPT no Amapá<sup>11</sup> afirma que para defender os direitos dos camponeses, culpa a corrupção do governo e a ganância pelo que ele chama de apropriação maciça de terras. O estado, segundo ele, está redistribuindo ilegalmente terras concedidas pelo governo federal e movendo pequenos agricultores existentes para promover o agronegócio em larga escala. Está então legitimando suas ações mudando suas leis.

A grave preocupação com a exploração desenfreada dos recursos naturais no Amapá, que coloca em risco o ecossistema local e os meios de subsistência das comunidades é marcado por corrupção governamental e a busca por lucros rápidos estão sendo responsabilizadas pela apropriação ilegal de terras, desmatamento e violência na região. A falta de políticas públicas adequadas para o desenvolvimento sustentável agrava a situação, levando a um aumento da pobreza extrema e contribuindo para um debate sobre as soluções necessárias.

No entanto, o que vem ocorrendo no Amapá está atrelado à especulação de terras, que se resume no discurso do desenvolvimento do Amapá tendo o agronegócio como solução, bastante propagado no meio midiático. Para haver, de fato, a propriedade da terra na região, é necessário resolver

---

<sup>11</sup> Idem

essa problemática, ou seja, destinar a terra a quem ela pertence ou tem direito de fato (LOMBA e SILVA, 2022).

Em entrevista concedida por representante da CPT-AP, a situação se põe da seguinte maneira:

*As invasões de terras públicas no estado, com a conivência do órgão responsável pelo gerenciamento das terras, na época o Imap, resultou em desmatamento de áreas do cerrado. O Ibama [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis] interveio e multou os invasores, mas o Imap socorreu os empresários com multas muito menores. O governo do estado fez um acordo com o Ibama para que as multas federais fossem repassadas ao estado do Amapá, mas o Imap cobrou um valor muito abaixo do que o Ibama tinha cobrado. O Imap entrou na justiça contra o Ibama, alegando que a competência era do estado, mas o Ibama ganhou na segunda instância e o superintendente do Imap, Bertoldo, foi preso devido ao favorecimento que ele deu aos empresários. Em resumo, cerca de 8 milhões de reais foram sonogados aos cofres públicos<sup>12</sup>.*

O relato anterior é um exemplo do que vem ocorrendo no Amapá no recorte geográfico. Na entrevista, o representante da CPT-AP ainda declarou que os conflitos surgem porque o grileiro não está interessado em comprar a terra, mas se apropriar de forma ilegal, não pagando por isso, uma vez que muitas terras são de patrimônio público ou já destinadas.

*Algumas terras são posses e, portanto, não podem ser vendidas. No caso das terras públicas, a legislação determina que elas sejam repassadas pelo Estado por meio do processo de privatização, mas muitos empresários tentam comprá-las sem seguir esse processo. Quando os agricultores vendem suas terras, os compradores frequentemente tentam expandir seus limites além do permitido pelas Leis de Terras, que estabelecem um limite de quinze módulos fiscais para a compra de posses em terras públicas<sup>13</sup>.*

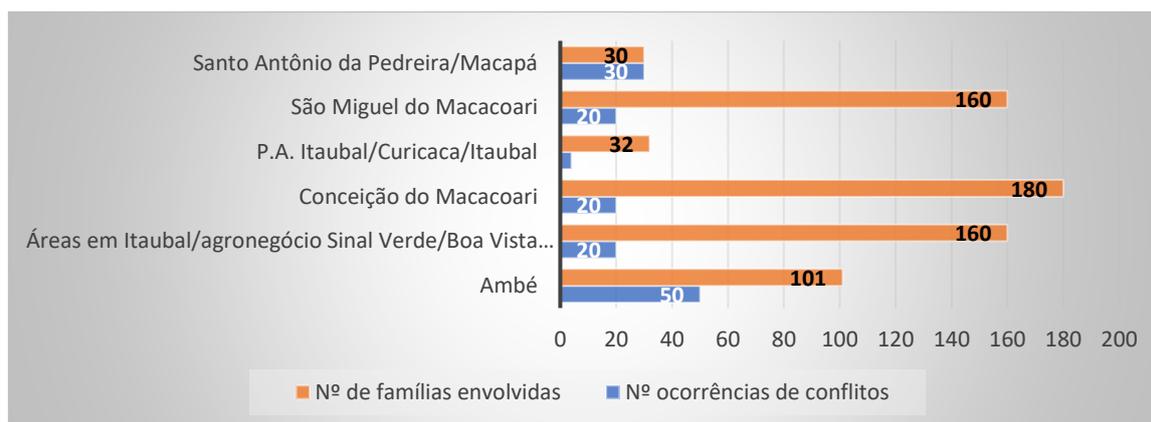
A CPT-AP denuncia que os compradores de terras muitas vezes ultrapassam os limites legais e cometem crimes ambientais ao se apropriar de terras públicas e colocar cercas e placas proibitivas. A entidade monitora esses abusos e invasões de territórios sem permissão e denuncia para órgãos competentes, como o Ministério Público Federal (MPF) e o Estadual (MPAP).

Nos últimos dez anos, muitos desses territórios quilombolas estiveram envolvidos em conflitos por terra, como apresentado no gráfico 2. A maioria desses conflitos é causada pelo avanço da fronteira do agronegócio de grãos no cerrado amapaense sobre territórios ocupados historicamente por muitas dessas comunidades.

<sup>12</sup> Entrevista concedida ao autor pelo agente da CPT-AP, em dezembro de 2021.

<sup>13</sup> Idem.

**Gráfico 2:** Conflitos socioterritoriais incidentes na gleba do Macacoari, 2011 a 2021, Amapá, Brasil.

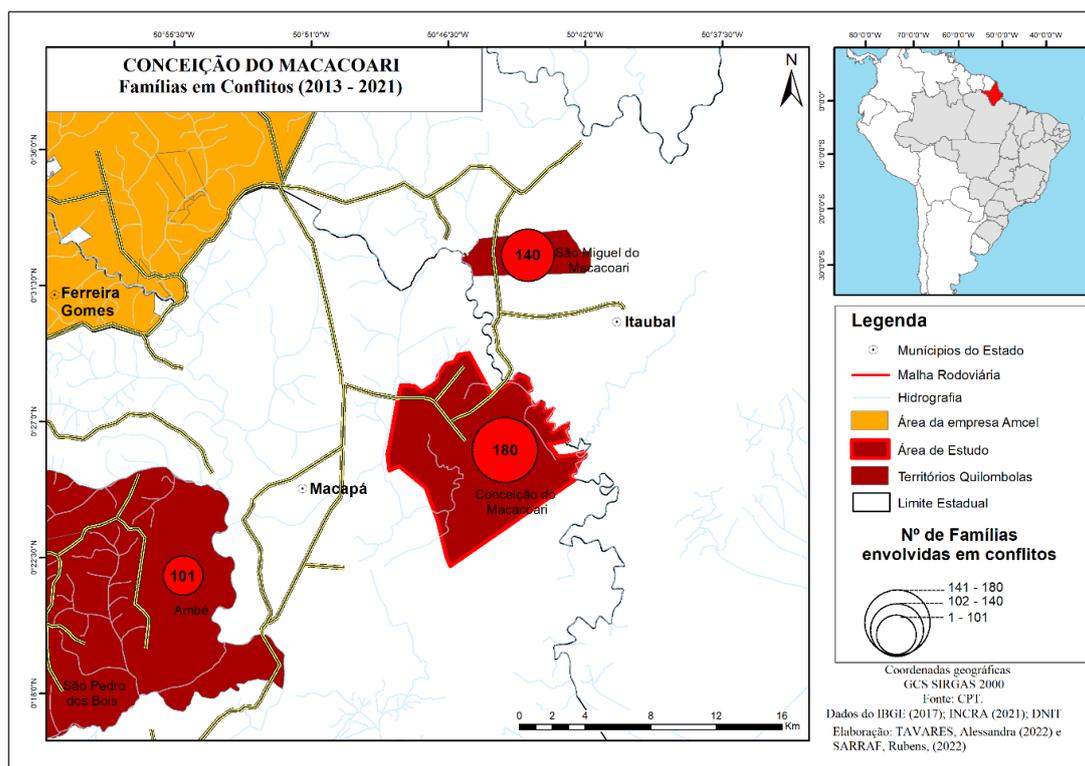


**Fonte:** organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (2022).

De acordo com o Gráfico 2, os conflitos na gleba do Macacoari, Amapá, aumentaram significativamente nos últimos dez anos. A maioria desses conflitos é causada pelo avanço da especulação do agronegócio de grãos no cerrado amapaense sobre territórios ocupados historicamente por muitas dessas comunidades. A violência contra a posse e as pessoas nos quilombos é uma situação crítica e que precisa ser abordada. É necessário apoio e proteção para as comunidades quilombolas, garantindo o respeito aos seus direitos territoriais e culturais. Pelo Gráfico 2, é possível verificar que os quilombos mais impactados em número de conflitos e famílias envolvidas são: São Miguel do Macacoari, no município de Itaubal; Conceição do Macacoari e Ambé, ambos no município de Macapá. Nesses territórios, os conflitos estão relacionados ao aumento da violência contra a posse e contra a pessoa, por grilagem de terras e uso de agrotóxicos pela agricultura capitalista, conforme informações da CPT (2022).

Nesse sentido, a comunidade tem se organizado e procura participar de movimentos em atenção a esse processo, buscando apoio em instituições como a CPT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que exerce importante apoio a grupos/classes de pequenos camponeses sustentando suas resistências. Nesse panorama percebe-se que as ocorrências de conflitos são mais intensas a partir dos plantios de grãos em 2013, envolvendo as 20 famílias que ocupam o território quilombola (CPT, 2022).

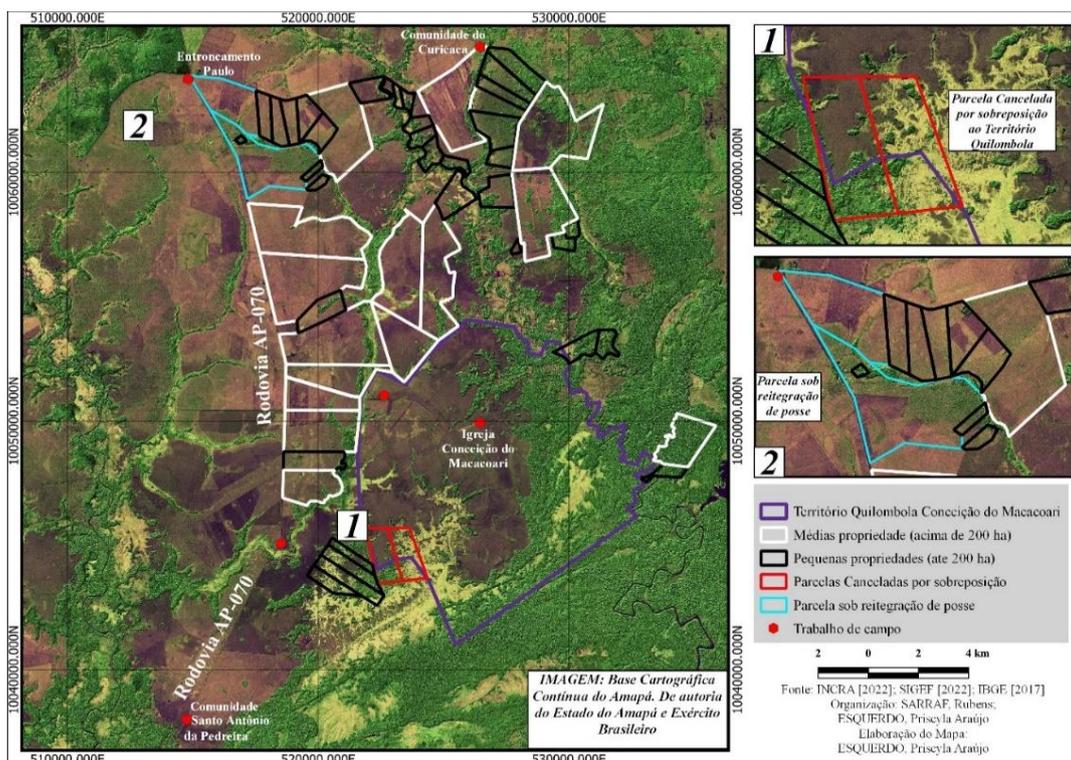
**Figura 2:** Mapa da área em estudo – número de famílias envolvidas em conflitos (2013-2021).



**Fonte:** elaborado por Alessandra Tavares (2022) e organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos de IBGE (2017a), Inbra (2011), DNIT (2011) e CPT (2022).

Há conflitos desde 2005 catalogados pela CPT-AP. Na Figura 2, apresentam-se os conflitos de 2013 a 2021, envolvendo 20 famílias nesses nove anos, totalizando 180 casos. Os conflitos no território quilombola de Conceição do Macacoari são causados por apropriação de terras, uso do território e especulação privada da terra, com foco no agronegócio e suas monoculturas de arroz, milho e, às vezes, soja que ultrapassaram os limites territoriais da comunidade. Além de utilizarem agrotóxicos, esses plantios de monocultura afetam a produção agrícola do quilombo, matando as plantações e contaminando as águas dos rios e igarapés, que afetam diretamente os modos de vida das comunidades quilombolas.

**Figura 3:** Mapa de uso de terra do território em estudo.



**Fonte:** elaborado por Priscyla Esquerdo (2022) e organizado por Priscyla Esquerdo e Rubens Sarraf (2022) com base em dados de IBGE (2017a) e Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF/INCRA, 2022).

A Figura 3 reflete a área com emissão de muitos títulos de propriedade particular e entrada de muitos posseiros antes e durante o processo de reconhecimento do território quilombola. O processo que se estabeleceu com o plantio de grãos tem causado conflitos pela posse de terras, pois é uma área que os empresários tentaram utilizar para plantações de soja em 2005. Lá, um grupo de agricultores capitalistas começou a plantar arroz e tentou grilar as terras quilombolas de Conceição do Macacoari, uma forma de apropriação irregular, para instalar uma fábrica de beneficiamento do produto nas redondezas.

Em 2013, empresários do agronegócio usaram recibos de compra repassados por outros moradores anteriores para realizar o georreferenciamento, via Terra Legal, com a participação de funcionários do antigo Imap. Registraram-se no CAR e no Sigef/Incra para regularização privada da terra em nome de Retiro São Francisco, com 205,6072 ha, e outra em nome de Retiro São Francisco I, com 196,2802 ha. Porém, o pedido foi cancelado em 10 de setembro de 2021 por haver sobreposição ao território quilombola, após denúncias da comunidade e ações junto ao MPF e à Polícia Federal, com a ajuda da CPT-AP, reivindicando a reintegração de posse.

Esse mecanismo foi utilizado para expulsar moradores de outro local na mesma área, como o caso da senhora Maria Saraca, de acordo com dados obtidos junto ao Sigef (2022), próxima à comunidade de Conceição do Macacoari.

Dentro desse contexto é que se justifica a grilagem sobre o território da comunidade quilombola, em que esta recorre a suas frações territoriais para o uso agrícola familiar e depende da água dos rios e igarapés, pelo fato de não ter assistência do Estado. Nesse sentido, a população tem lutado para defender seu território de invasões, queimadas e poluição das águas e do ar devido ao uso de inseticidas pelas empresas que plantam grãos (arroz, soja, milho etc.) na região.

*Há conflitos entre famílias que circundam o quilombo devido ao plantio de soja e uso excessivo de agrotóxicos para combater pragas. O Ministério Público já multou os envolvidos. Em 2019 e 2020 pararam de plantar soja e começaram a plantar milho.*

*Sobre os conflitos, eles invadiram as áreas dessas famílias porque têm o documento que diz que têm tantos mil hectares. No entanto, esses hectares que eles dizem ser donos já tinham pequenos agricultores lá, que tinham suas criações e plantações. Alguns foram retirados, tiveram suas casas queimadas e suas áreas invadidas, como o senhor Osvaldo na AP-70 e dona Maria Saraca. Isso gerou grande conflito.*

*No entanto, sentimos o impacto dos agrotóxicos que são levados pelo vento. Isso tem causado alguns problemas<sup>14</sup>.*

Esses relatos apresentam elementos importantes que revelam a consciência e a relevância dos movimentos contra as forças hegemônicas do capital, em favor de povos que habitam a terra há anos e cuja perpetuação das tradições e costumes pouco afeta a natureza da região. No entanto, em outros locais, a expropriação e as ameaças ocorrem com mais frequência.

Outro conflito ocorreu em 2013, na divisa do Quilombo de Conceição, em uma área particular. Houve o aterramento de um igarapé para a abertura de um ramal e a construção de uma ponte, sem licença ambiental que autorizasse tal ação.

*Aterraram um igarapé e queimaram para construir um ramal, interligando-nos, ficamos indignados pois foi o IMAP que autorizou, mesmo a Comunidade dizendo não. Acreditamos que por sermos uma comunidade negra, sentimos na pele o descaso das autoridades estaduais<sup>15</sup>.*

<sup>14</sup> Entrevista concedida ao autor por A.R.P., em 20 de dezembro de 2021.

<sup>15</sup> Depoimento de A. R. P., concedido ao autor em 20 de novembro de 2022.

**Figura 4:** Construção de um ramal para acesso às terras do Quilombo de Conceição do Macacoari.



**Fonte:** foto doada por moradora local em 2013.

Segundo representantes da Associação dos Moradores do quilombo, o agronegócio tem impactado diretamente o território quilombola, promovendo ataques para se apropriar de terras visando ao uso para grandes lavouras de grãos para exportação, gerando conflitos com a comunidade. Com isso, a comunidade se uniu para impedir a expropriação de seu território. Embora algumas medidas tenham sido tomadas, incluindo a presença de autoridades locais e a interdição dos trabalhos dos agentes infratores, há ações contínuas visando à posse de terras por comunidades locais devido a interesses econômicos, levando a tensões e disputas territoriais.

As políticas públicas que deveriam proteger as comunidades quilombolas historicamente contribuem para sua expropriação, o que faz com que essas comunidades lutem e resistam em seus territórios na expectativa de permanecer neles (SOARES, 2019, p. 144).

*O quilombo de Conceição do Macacoari, o único regularizado na AP-070. Os moradores do quilombo optaram pela coletividade para garantir a terra aos seus descendentes, apesar de terem ido para a cidade em busca de melhorias, principalmente na educação. Alguns moradores estão voltando para o quilombo após concluírem seus estudos na cidade. Não houve nenhum caso de venda de terra no quilombo, pois a titulação garante a posse da terra aos descendentes. A questão de terra no Amapá é muito complexa, envolvendo o Incra e o Imap, pois temos acompanhado tantos conflitos! Então, para nós, a titulação foi um benefício muito importante para o Quilombo de Conceição do Macacoari<sup>16</sup>.*

<sup>16</sup> Depoimento de A. R. P., concedido ao autor em 20 de novembro de 2022.

Os relatos demonstram as dificuldades enfrentadas nos últimos anos com as políticas implantadas contra os povos do campo e sua luta para se manter na terra e proteger seus meios de vida, sendo ignorados pelo poder público estadual, que os trata com descaso e retaliação por meio das forças policiais e judiciais. Portanto, as ocupações na gleba do Macacoari mostram as articulações que intensificaram e as pressões sobre a área para a exploração/expropriação das atividades agrícolas de sojicultura. Isso ocorre principalmente pela empresa Amcel e alguns empresários sulistas, que incorporaram, segundo Rauber (2019), cerca de 150 mil ha de terras no cerrado, com possibilidade de incorporar mais 100 mil ha pela agropecuária.

Porém, no estado do Amapá, verifica-se que foram negligenciadas as políticas previstas em dispositivos jurídicos e instrumentos institucionais relativos ao atendimento às comunidades quilombolas por programas específicos, principalmente as titulações de territórios.

A comunidade quilombola de Conceição do Macacoari luta por sua terra-território por razões não apenas materiais, mas também culturais e identitárias. A relação dessas comunidades com o território é essencial para a reprodução de suas práticas culturais, religiosas e econômicas. A expulsão dessas comunidades de suas terras ancestrais representa não só uma perda material, mas também uma perda cultural e identitária para o país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas duas décadas, a Amazônia Amapaense tem passado por um processo de expansão do agronegócio, especialmente no cerrado. Esse crescimento tem causado conflitos fundiários e disputas territoriais entre empresários, pequenos posseiros e comunidades quilombolas. Embora a população local tenha obtido a regularização fundiária do quilombo, ainda há problemas decorrentes de conflitos com empresas capitalistas e agentes de especulação imobiliária, grilagem de terras e desmatamento para plantio de grãos.

Como consequência, a qualidade de vida da população local tem sido prejudicada, e o acesso aos recursos naturais e às práticas culturais tradicionais tem se tornado cada vez mais difícil. Isso inclui a perda da biodiversidade, a contaminação do solo e da água dos rios e lagos, afetando a qualidade de vida das populações locais, e a redução da segurança alimentar.

Apesar disso, a comunidade quilombola de Conceição do Macacoari tem demonstrado uma forte resistência e luta para garantir seus direitos. A mobilização social e a pressão política têm sido essenciais para promover mudanças que assegurem a sobrevivência da comunidade, a preservação ambiental e a valorização de suas tradições culturais.

As perspectivas para a comunidade são de maior conscientização e mobilização da sociedade para pressionar por políticas públicas que garantam a preservação ambiental e a valorização das culturas tradicionais. Além disso, é importante fortalecer a luta da comunidade e de movimentos sociais na defesa de seus direitos e na busca por um desenvolvimento mais justo e sustentável.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria das Dores do Rosário. **(Re)construindo caminhos e histórias de vida de mulheres negras da Vila do Carmo do Macacoari – Amapá**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). ed. Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2018. 247 f., il. p. Disponível em: <<https://bit.ly/45yxziA>>. Acesso em: 31 mar. 2023.
- ALMEIDA, Maria Geralda. Uma leitura etnográfica do Brasil sertanejo. In: SERPA, A., org. Espaços culturais: vivências, imaginações e representações [online]. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 313-336. ISBN 978-85-232-1189-9. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 2 nov 2023.
- AMAPÁ. Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010. Dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintrusão, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas do Estado do Amapá. **Diário Oficial do Estado do Amapá**, Macapá, 23 jul 2010, caput. Disponível em: <<https://bit.ly/3IF5Ov3>>. Acesso em: 25 mai 2023.
- BATISTA, Edmilson das Mercês. Políticas territoriais e a questão fundiária no Amapá (1970-2020). **Confins [En ligne]**, Macapá, v. 57, p. 40, 31 dez 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/437AQDV>>. Acesso em: 20 abr 2023.
- BRASIL. Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Portaria nº 88. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 6 out. 1999. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/25/Portaria%20ME-PF%20n%C3%82%C2%BA%2088,%20de%206%20de%20outubro%20de%201999.doc>>. Acesso em: 15 jan 2023.
- BRASIL. Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11952.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11952.htm)>. Acesso em: 15 jan 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 julho 2017. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/13465.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13465.htm)>. Acesso em: 15 jan 2023.
- CAMARGO, S. Florestas do Amapá correm risco de serem dizimadas por plantações de soja e eucalipto. **Conexão Planeta**, 22 fev 2017. Disponível em: <<https://conexoplaneta.com.br/blog/florestas-do-amapa-correm-risco-de-serem-dizimadas-por-plantacoes-de-soja-e-eucalipto/>>. Acesso em: 22 set 2023.
- CPT, Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil**. CPT/CEDOC, Centro de Documentação Dom tomás Balduino. Goiania. 2022.
- DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), (Brasil), 2011. Disponível em: <[https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/dnit-geo/mapas-multimodais/mapas2021/ap\\_2021.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/dnit-geo/mapas-multimodais/mapas2021/ap_2021.pdf)>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista Nera**, Presidente Prudente, v. ano 8, n. 6, p. 24-34, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/45xFrRG>> Acesso em: 24 mai 2023.
- HAESBAERT, R. **Dos múltiplos territórios a multiterritorialidade**. Porto Alegre: [s.n.], 2004. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>>. Acesso em: 14 jan 2021.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Amapá: Censo Agropecuário**. IBGE. Rio de Janeiro. 1996. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=748>>. Acesso em: 20 out. 2023.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Amapá: Censo Agropecuário 2006**. IBGE. Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/pesquisa/24/76693?ano=2006>>. Acesso em: 20 out. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Amapá: censo agropecuário: estrutura fundiária**. IBGE. Rio de Janeiro. 2017a.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Amapá: Censo Agropecuário**. IBGE. Rio de Janeiro. 2017b. Resultados definitivos. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/pesquisa/24/76693?ano=2017>. Acesso em: 5 out 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Produção Agrícola Municipal**. IBGE. Rio de Janeiro. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/pesquisas>. Acesso em: 23 out. 2023.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Território da Comunidade Remanescente da “Comunidade Conceição do Macacoari”. **Diário Oficial da União**, 29 dez 2005. 19-20. Disponível em: [https://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2017/06/P\\_ConceicaoMacacoari2006.pdf](https://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2017/06/P_ConceicaoMacacoari2006.pdf) Acesso em: 20 out 2022.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Assentamentos e Territórios Quilombolas**. [S.l.]. 2011. Disponível em: [https://certificacao.incra.gov.br/csv\\_shp/export\\_shp.py](https://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py) Acesso em: 20 nov. 2022.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, Brasília, n. n. 322, 2002. Disponível em: [https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle\\_1.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle_1.pdf) Acesso em: 20 dez 2022.

LOMBA, Roni Mayer; FONSECA, Meg Briane da Silva. Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão - Mazagão (AP/Brasil). **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 11, p. 257-276, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/35381> Acesso em: 3 abr 2023.

LOMBA, Roni Mayer; SCHWEITZER, Alejandro Fabian. Disputas socioterritoriais no Amapá: conflitos por terra, água e florestas. **Confin**, [S. l.], n. 55, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4000/confin.46037>. Disponível em: <https://bit.ly/3qdeGSf>

LOMBA, Roni Mayer; SILVA, Eliane Aparecida Cabral. Renda e propriedade privada da terra: uma leitura sobre a regularização fundiária no estado do Amapá – Brasil. **GEO UERJ**, Rio de Janeiro, v. 40, p. 1-19, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/428dpsl>. Acesso em: 24 maio 2023.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3ouP82m>. Acesso em: 14 abr. 2023.

MUSTIN, Karen *et al.* Biodiversity, threats and conservation challenges in the Cerrado of Amapá, an Amazonian savanna. **Nature Conservation**, [S. l.], v. 22, p. 107-127, 2017. DOI: <https://doi.org/10.3897/natureconservation.22.13823>. Disponível em: <https://bit.ly/43rUGcR>. Acesso em: 24 maio 2023.

OLIVEIRA, Arioaldo Humbelino (ed.). **A grilagem de terras na formação territorial brasileira**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/435vCbl>. Acesso em: 25 maio 2023.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. Editora Ática, São Paulo (SP) 1993. Disponível em: [http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder\(3\).pdf](http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder(3).pdf) >. Acesso em 20 jul. 2020

RAUBER, Alexandre Luiz. **A dinâmica da paisagem no estado do Amapá: análise socioambiental para o eixo de influência das rodovias BR-156 e BR 210**. Goiânia: UFG, v. Tese de Doutorado, 2019. 229 p. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9612> >. Acesso em: 4 abr. 2020.

SANTOS, Fernando Rodrigues. **História do Amapá: da autonomia territorial ao fim do Janarismo – 1943-1970**. Macapá: O Dia, 1998.

Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Disponível em: <https://sigef.incra.gov.br/> >. Acesso em 30 abr. 2022.

SOARES, Liliâne Rodrigues. **Conflitos territoriais e identidade quilombola da Comunidade do Ambé no Amapá**. 2019. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3MWF6rc> >. Acesso em: 16 dez. 2022.

SUPERTI, Eliane; SILVA, Gutemberg de Vilhena. Comunidades quilombolas na Amazônia: construção histórico-geográfica, características socioeconômicas e patrimônio cultural no estado do Amapá. **Confins**, [S. l.], n. 23, 2015. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.10021>. Disponível em: <<https://bit.ly/43uuqyH>>. Acesso em: 30 mar. 2023.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Secretaria Executiva de Justiça; Programa Raízes, 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/3ICEKwo>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

VIDAL, John. Última fronteira da floresta amazônica sob ameaça de petróleo e soja. **The Guardian**, 16 fev 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/global-development/2017/feb/16/amazon-rainforest-final-frontier-in-brazil-under-threat-from-oil-and-soya>> Acesso em: 16 fev 2023.